ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.917, de 21 de junho de 1996.

Concede um auxílio financeiro ao Esporte Clube Guarani, para obras em sua sede social.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao Esporte Clube Guarani, inscrito no CGCMF sob nº 90873563/0001-87, com sede a rua Marechal Deodoro, s/nº, nesta cidade, para obras em sua sede social.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior será liberado em parcelas nas seguintes datas:

28 de junho de 1996 - R$ 1.500,00

15 de agosto de 1996 - R$ 1.500,00

30 de setembro de 1996 - R$ 1.500,00

Art. 3º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser feita antes do encerramento do exercício financeiro de 1996.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito suplementar na importância de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para a cobertura de despesas decorrentes desta Lei, sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0901.0307021 2.067 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 21 de junho de 1996.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal